

RESOLUÇÃO Nº 122, DE 26 DE JULHO DE 1974

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 575

Homologa a compra de Móveis para uso do CFMV.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16, alínea “f”, da Lei nº 5.517, de 23.10.1968, e de acordo com o Art. 3º, alínea “z”, do Regimento Interno do CFMV, baixado pela Resolução nº 04, de 28.07.1969,

R E S O L V E,

Homologar a compra de cinco (5) suportes de pastas, dois (2) arquivos de aço e quatorze (14) fichários de aço, no valor de Cr\$ 7.111,50 (Sete mil, cento e onze cruzeiros e cinquenta centavos), adquiridos pela Diretoria Executiva, previstos no Orçamento de 1974, porém com insuficiência de crédito no elemento próprio, a fim de atender a ampliação da Assessoria de Informações e à Secretaria Geral do CFMV.

Lucio Tavares de
Macedo
Vice- Presidente
Presidente em Exercício
CFMV Nº 0077

Estevão Alves Correa Filho
Secretário-Geral
CFMV Nº 0137